



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.794, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

*“Altera parcialmente a Lei nº 2.217, de 26 de fevereiro de 2015, que institui e dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM no âmbito do Município de Caraguatatuba-SP”.*

**Autor:** Órgão Executivo.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o [artigo 4º](#), da Lei Municipal nº 2.217, de 26 de fevereiro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 4º** A transferência dos recursos do PDDEM será efetuado às Associações de Pais e Mestres - APMs - das unidades escolares, devidamente legalizadas, sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêneres, ficando seu (sua) Presidente nomeado (a) como ordenador (a) de despesas.*

**Parágrafo único.** Os pagamentos deverão ser realizados por meio de transferência bancária, com autorização eletrônica conjunta do(a) Diretor(a) da APM e seu tesoureiro(a) e mediante utilização de instituição bancária pública depositária dos recursos, devendo o mesmo estar vinculado ao CNPJ ou CPF do prestador de serviço/fornecedor.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de agosto de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.304, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

*“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 841, de 01 de março de 2018, que institui o Programa “Adote o Verde”, estabelecendo regras para a celebração de Termos de Cooperação com a iniciativa privada no âmbito do referido Programa, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 587, de 05 de fevereiro de 1997.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 841, de 01 de março de 2018, que institui o Programa “Adote o Verde”, estabelecendo regras para a celebração de Termos de Cooperação com a iniciativa privada no âmbito do referido Programa, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 587, de 05 de fevereiro de 1997, prevê que o Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Agricultura e Pesca, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no artigo 8º daquela Lei Municipal;

**CONSIDERANDO** que, no entanto, a Lei Municipal nº. 587, de 05 de fevereiro de 1997, em seu artigo 8º, estabelece que o processo de adoção, em qualquer modalidade, será coordenado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal e que a Lei Municipal nº. 2.419, de 18 de junho de 2018, prevê que compete à Secretaria de Urbanismo, além de outras atribuições, promover a execução das atividades de urbanização no âmbito municipal e a elaboração de projetos urbanos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural (art. 127);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do processo administrativo nº. 3.149/2025;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 3º, 4º, caput e parágrafo único, 5º, 6º e 7º, 9º, 10, 12, parágrafo único, 16, caput e 17, todos do Decreto Municipal nº. 841, de 01 de março de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

**Art. 3º** O Programa “Adote o Verde” será coordenado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, conforme artigo 8º da Lei Municipal nº 587, de 05 de fevereiro de 1997.

(…)

**Art. 4º** As pessoas jurídicas de direito privado interessadas em celebrar termos de cooperação no âmbito do Programa “Adote o Verde” deverão apresentar à Secretaria de Urbanismo os seguintes documentos:

(…)

**Parágrafo único.** A instrução, análise, celebração, controle e fiscalização dos termos de cooperação que tenham por objeto as áreas referidas no artigo 1º deste Decreto serão de responsabilidade da Secretaria de Urbanismo.

**Art. 5º** Recebido o requerimento, caberá à Secretaria de Urbanismo avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto e na legislação aplicável.

**Art. 6º** Caso a proposta apresente a inclusão de mobiliários urbanos, será necessária a prévia aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo, podendo ser consultados outros órgãos, a critério da Administração Municipal.

**Art. 7º** Fica delegada ao Secretário Municipal de Urbanismo a competência para autorizar a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, no âmbito do Programa “Adote o Verde”, visando à zeladoria, preservação, conservação, execução e manutenção de melhorias ambientais e paisagísticas em praças, parques, jardins e áreas verdes

municipais de até 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), na forma da Lei Municipal nº 587, de 05 de fevereiro de 1997.

(...)

**Art. 9º** A autorização para adoção de área pública de que trata este Decreto é ato administrativo precário, podendo ser o respectivo Termo de Cooperação revogado pelo Município, por ato do Secretário de Urbanismo, em razão da conveniência e oportunidade ou, ainda, extinto por desistência do adotante, neste caso, sem prejuízo de eventual responsabilidade do adotante por danos ou prejuízos causados ao Município.

**Art. 10.** O Termo de Cooperação poderá ser rescindido, por escrito e mediante decisão devidamente justificada do Secretário de Urbanismo, se houver descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou de disposições deste Decreto ou da Lei Municipal nº 587, de 05 de fevereiro de 1997, e se, notificado o adotante, não comprovar a regularização de suas obrigações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(...)

**Art. 12.** (...)

**Parágrafo único.** As medidas citadas nos itens I e II serão somente para o uso de publicidade da adotante, conforme anexos II e III deste Decreto, devendo a arte da placa ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

(...)

**Art. 16.** A Secretaria de Urbanismo deverá manter cadastro atualizado das áreas de que trata este Decreto.

(...)

**Art. 17.** A Secretaria Municipal de Urbanismo expedirá normas complementares necessárias à implementação do Programa “Adote o Verde” e disporá sobre casos omissos.

(...)”

**Art. 2º** Ficam alterados os Anexos I, II e III do Decreto Municipal nº. 841, de 01 de março de 2018, conforme Anexos deste Decreto.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 841, de 01 de março de 2018.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de agosto de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

(apresentação em papel timbrado)

Sr. Secretário de Urbanismo

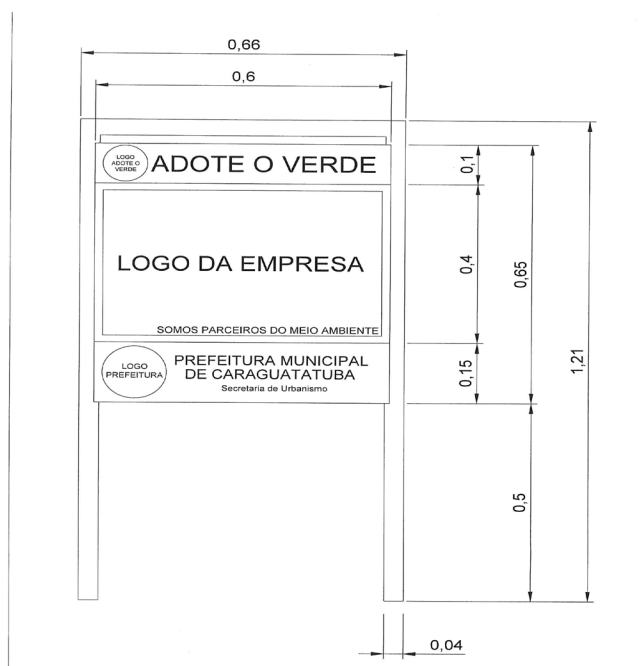
### **CARTA DE INTENÇÃO**

A empresa/instituição \_\_\_\_\_, sediada à (completar com endereço completo e CEP), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu (sua) diretor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado (a) à (endereço completo), vem pela presente, de acordo com o Decreto 841, de 01 de março de 2018 e alterações, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para a \_\_\_\_\_ (descrever o local - canteiro central, área municipal sem denominação, praça...), propondo-se a realizar os serviços descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Caraguatatuba, ..... de ..... 20.....  
(nome e assinatura)

### ANEXO II



### ANEXO III



### **DECRETO Nº 2.312, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.585, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a instituição e nomeação de membros do Comitê Municipal de Prevenção da Transmissão Vertical da Sífilis.”

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para alteração de membros do Comitê Municipal de Prevenção da Transmissão Vertical da Sífilis, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.585, de 04 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº. 36.801/2025;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterada a ementa do Decreto Municipal nº 1.585, de 04 de fevereiro de 2022, para constar “*Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros do Comitê Municipal de Prevenção da Transmissão Vertical da Sífilis, HIV e Hepatite B.*”

**Art. 2º** Ficam alterados os arts. 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 1.585, de 04 de fevereiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção da Transmissão Vertical da Sífilis, HIV e Hepatite B (CMPTVSHH), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa, investigativa, propositiva e mobilizadora, tendo como objetivo:

**I** - analisar e avaliar os principais problemas observados na transmissão vertical da sífilis, HIV e Hepatite B e as medidas realizadas de intervenção;

**II** - notificar os gestores, prestadores de serviço, Unidades de Assistência a Saúde Pública e privada quanto às falhas no manejo clínico identificados ou o não cumprimento do protocolo ao tratamento de sífilis, HIV e Hepatite B;

**III** - realizar diagnóstico epidemiológico para subsidiar as propostas de ações locais objetivando o diagnóstico, tratamento e prevenção de sífilis, HIV e Hepatite B;

**IV** - outras atividades afins.

**Art. 2º** O Comitê será constituído pelos seguintes representantes:

#### **I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

##### **a) Vigilância Epidemiológica**

Erica Tessari Lanzillo de Sousa - matrícula 6.118;

Claudia Cristina Garcia Rocha Pires - matrícula 6.151;

Ana Claudia Ferreira de Oliveira - matrícula 24.716;

Julia Ester de Melo Faria, matrícula 16.641.

##### **b) Diretoria de Assistência à Saúde**

**1** - Atenção Básica:

Danielle Rodrigues Pinto - matrícula 6.157;

**2** - Especialidades:

Débora Alves de Brito Jacinto - matrícula 21.179;

**3** – UAMI (Unidade de Atendimento a Moléstias

Infectocontagiosas;);

Bruno de Lima Sousa - matrícula 23.193;

**4** - PRÓ-MULHER:

Helienne Maria de Lima Santos - matrícula 6.156;

**5** - Banco de Leite Humano:

Carolina Brandão Armando – matrícula 24.743;

**6** - CEAMI:

Maira Mendonça Lobo - matrícula 21.491.

#### **II – REPRESENTANTES DA CASA DE SAÚDE STELLA MARIS:**

Ana Carolina Martins Bueno - CPF: 474.145.648-00 - Gerente Assistencial da Maternidade;

André Luis Pelegrin - CPF: 075.250.518-10 - Médico da Maternidade;

Kellerman Lopes da Rocha - CPF: 886.121.638-20 - Médico da Pediatria;

Guilherme Augusto Cunha de Souza - CPF: 483.930.488-26 - Enfermeiro da Pediatria.

#### **III – REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI:**

Eveline Aparecida Guimarães de Carvalho - CPF: 319.094.918-29 - Gerente de Operações da Estratégia Saúde da Família;

Alexandra Oliveira Pimentel - CPF: 013.682.135-96 - Médico da Estratégia Saúde da Família.

#### **IV – REPRESENTANTES DO GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – GVE XXVIII:**

Sonia Aparecida Fioratti - CPF: 043.447.248-44 - Interlocutora de IST;

Carla Aparecida Pereira - CPF: 277.447.998-36 - Diretora Técnica de Saúde II.

(...)”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de agosto de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

#### **SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

##### **PUBLICAÇÃO 023/25**

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado, **R. DE F. TORRES**

**MOLITERNO LTDA.** sito a **Av. AMAZONAS, 320 – SALA 03 – INDAIÁ - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 24755/2025 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA Nº 014/2025.**

Caraguatatuba, 02 de Setembro de 2025.

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHISC

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA CONCORRER AO PLEITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – TRIÊNIO 2025/2028

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CARAGUATATUBA**, neste ato representado por sua Presidente Sophia Esteves Ferreira Neto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.351, de 10 de agosto de 2017 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº. 746, de 22 de agosto de 2017, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados que, no período entre 14/07/2025 e 15/08/2025 e 18/08/2025 e 21/08/2025 (prorrogação), no horário entre às 9h e 16h30min., na Secretaria Municipal de Habitação, sito à Avenida Guaporé nº 955, Indaiá, Caraguatatuba, foram recebidas inscrições para concorrer ao pleito de eleição dos membros do referido Conselho, referente ao triênio 2025/2028. Decorrido o prazo estipulado no Edital e no respectivo cronograma para a apresentação de recursos aos inscritos, comunicamos o resultado final dos **CANDIDATOS APTOS** para o pleito eleitoral:

| Representatividade                                                                                                  | Candidato (Membro Titular)                    | Candidato (membro Suplente)  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte (Faculdade Módulo)                                         | Marina Gonçalves de Matos                     | Douglas Santos Salvador      |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Caraguatatuba                             | Tatiane Roselli Ribeiro                       | Emerson Roberto de Oliveira  |
| Primeira Associação do Distrito de Porto Novo (Primeira ADPN)                                                       | Dalva Ricardo Santana                         | Valmir de Moraes             |
| Associação Comunitária AMBIMAR (Loteamentos Jardim do Sol, Garden Mar, Hawai, Villagio Verde Mare e Jardim Mariela) | Aldenice Laurentino Barbosa – “Denny Barbosa” | Carlos Oliveira              |
| Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba                                                 | Eduardo Meirelles                             | Daniel Barros Tavares        |
| Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região                                                             | Pedro Hirochi Toyota                          | Gláucia Montagner Von Zastow |
| Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba                                                             | Renata Jussara Borges                         | José Alencar Galvão          |
| Total: 07 Candidatos                                                                                                |                                               |                              |

A Assembleia específica será realizada no **dia 04/09/2025, quinta-feira, das 9h às 16h30m**, Avenida Guaporé nº 955, Indaiá, Caraguatatuba/SP. Qualquer cidadão, maior de 16 (dezesseis) anos completos, mediante apresentação de título de eleitor do Município de Caraguatatuba e documento oficial de identificação, com foto. Encerrado o horário estabelecido para assembleia, o representante da Secretaria Municipal de Habitação e o Secretário designado procederão à contagem dos votos válidos recebidos.

Caraguatatuba, 03 de setembro de 2025.

**Sophia Esteves Ferreira Neto**  
**Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO nº 24/2024 – CP Nº 04/2023 – PC Nº 1067/2023 – PI Nº 37741/2023

OBJETO: Prestação de serviços de múltiplas tarefas de Limpeza Pública, Asseio e Conservação.

Contratada: **RENOVAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº 41.562.099/0001-00**

Aditamento nº 02: Prorrogar em mais 12 (doze) meses (de 01/09/ 2025 a 31/08/2026); Alteração da gestão e fiscalização contratual; Supressão de itens; Remoção parcial de item; Reclassificação de item.

Valor global: R\$ 14.215.625,76 Assinatura: 29/08/2025.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

### ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital nº 464/2025 – Inexigibilidade de Licitação, bem como da Nota Técnica Jurídica constante aos autos, além da regularidade jurídica e fiscal do imóvel, relatório que atesta que o imóvel ofertado oferece as condições técnicas e funcionais previstas no Termo de Referência e, por fim, a pesquisa de preços que demonstrou a compatibilidade do valor ofertado com os praticados no mercado, RATIFICO para que produza seus efeitos legais a Inexigibilidade de Licitação supracitada que tem por objeto a locação de imóvel urbano, visando assegurar ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV um espaço físico adequado, funcional e regularizado, capaz de comportar a atual estrutura administrativa e sua expansão projetada, garantindo acessibilidade, segurança, conforto e eficiência na prestação dos serviços públicos, no prazo de 12 (doze) meses, ADJUDICANDO como locador, a empresa: CHAPIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.587.274/0001-55 com o valor global de R\$ 219.829,92 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) por um período de 12 meses.

Caraguatatuba, 3 de setembro de 2025.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

### EDITAL Nº 31/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE ARTES CÊNICAS

Considerando necessidade de realização de eleições para Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Artes Cênicas (titular, suplente e secretário), ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer às funções de Coordenação da Comissão em tela, para a reunião que se realizará no **dia 23 (vinte e três) de setembro de 2025**, às 18h30 (primeira chamada), e 19h (segunda chamada), na Sala Pedagógica do MACC, situado à Praça do Caiçara, s/n - Caraguatatuba/SP, cuja pauta segue abaixo:

Manifestação das chapas interessadas em concorrer às funções de Coordenação da respectiva Comissão (titular, suplente e secretário);

Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;

Votação para eleição da chapa de Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Artes Cênicas (titular, suplente e secretário).

Caraguatatuba, 03 de setembro de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**EDITAL Nº 32/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**  
**CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO**  
**MUNICIPAL SETORIAL DE AUDIOVISUAL**

Considerando necessidade de realização de eleições para Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Audiovisual (titular, suplente e secretário), ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer às funções de Coordenação da Comissão em tela, para a reunião que se realizará no **dia 23 (vinte e três) de setembro de 2025**, às 18h30 (primeira chamada), e 19h (segunda chamada), na Biblioteca Afonso Schmidt, situado à Rua Santa Cruz, nº396, Centro - Caraguatatuba/SP, cuja pauta segue abaixo:  
Manifestação das chapas interessadas em concorrer às funções de Coordenação da respectiva Comissão (titular, suplente e secretário);  
Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;  
Votação para eleição da chapa de Coordenação da Comissão Municipal Setorial de Audiovisual (titular, suplente e secretário).

Caraguatatuba, 03 de setembro de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**  
**EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025**  
**CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES**  
**DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO**  
**CULTURAL DA FUNDACC**

**CONVOCAÇÃO - LISTA 56**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 56 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

| NOME DO ARTISTA/GRUPO             | NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL   | QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES | NOME DA ATIVIDADE     | GÊNERO DO SEGMENTO | AÇÃO                                                  |
|-----------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|
| Rafael Felipe dos Santos          | Silvia Bigarelli                      | 01                        | Workshop              | Música             | Educação Musical aos artistas orientadores da Fundacc |
| Nelson Luis Condino Rechdan       | Nelson Luis Condino Rechdan           | 01                        | Workshop              | Música             | Educação Musical aos artistas orientadores da Fundacc |
| Emanuelle Regina de Oliveira      | Emanuelle Regina de Oliveira          | 01                        | Apresentação DJ       | Música             | 2º Reggae da Independência                            |
| Grupo Canta Galo Fandango caicara | Jefferson Aparecido Ferreira da veiga | 01                        | Apresentação Musical  | Música             | Abeta Summit                                          |
| Almir Clemente                    | Almir Clemente Pereira                | 01                        | Apresentação Musical  | Música             | Apresentações Culturais APAE                          |
| Cassiano Sax                      | David Cassiano Leite                  | 01                        | Apresentação Musical  | Música             | Apresentações Culturais APAE                          |
| Dois Velinhos pelo Mundo          | Julio Carlos Marques da Silva         | 02                        | Contação de Histórias | Literatura         | EMEI/EMEF Yasutada Nasu                               |
| Rita Brugnerotti                  | Rosa Maria Rita Brugnerotti           | 01                        | Contação de Histórias | Literatura         | Visita à Biblioteca Municipal Afonso Schmidt          |
| Dois Velinhos pelo Mundo          | Julio Carlos Marques da Silva         | 4                         | Contação de Histórias | Literatura         | Visita à Biblioteca Municipal Afonso Schmidt          |

|                 |                            |   |                       |            |                                              |
|-----------------|----------------------------|---|-----------------------|------------|----------------------------------------------|
| Romani Ferreira | Romário Gualberto Ferreira | 1 | Contação de Histórias | Literatura | Visita à Biblioteca Municipal Afonso Schmidt |
|-----------------|----------------------------|---|-----------------------|------------|----------------------------------------------|

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 03 de setembro 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**  
**EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025**  
**CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES**  
**DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO**  
**CULTURAL DA FUNDACC**

**ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - LISTA 28**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, torna pública a 28ª Lista de classificados do Edital 08/2025, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção:

**CREDENCIADOS:**

| ARTISTA/GRUPO COMPANHIA/BANDA | RESPONSÁVEL       | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------|-------------------|-----------|
| Coletivo Ali Arte             | Litiane Fernandez | 46        |

Caraguatatuba, 03 de setembro de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**CONVOCAÇÃO Nº 21**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, através de seu Presidente Sr. **ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2022, à vista do resultado final apresentado pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria n.º 122, de 1º de novembro de 2021 e da Homologação Final do Concurso Público n.º 001/2022 da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público - Edital 001/2022, para participar do processo de habilitação à nomeação dos seguintes cargos:

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

| Nº inscrição | RG          | Nome            | Nota  | Class. |
|--------------|-------------|-----------------|-------|--------|
| 3458         | 01438533089 | DOUGLAS POLESSI | 72,50 | 17     |

**1.1 O candidato deverá comparecer até o dia 12 de setembro de 2025**, improrrogável, após a publicação, para a entrega da documentação exigida, na sede da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, situado à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba – SP, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 16h00, para participar do processo de habilitação à nomeação. Não tendo sido registrada a presença do(a) candidato(a)

classificado(a), após decorrido o prazo fixado, será convocado o(a) candidato(a) seguinte da lista de classificação.

**1.2** – O candidato deverá apresentar **originais e cópias simples** dos seguintes documentos para processo de nomeação:

- a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- b)** 1 (uma) foto recente 3x4; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- c)** Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- d)** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- e)** Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f)** Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- g)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h)** Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- i)** Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo;
- j)** Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo;
- k)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso;
- l)** Comprovante de experiência, se exigido pelo cargo;
- m)** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- n)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- o)** Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- p)** Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- q)** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da FUNDACC

**1.3** - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável uma única vez por igual período a requerimento do interessado e por conveniência da Administração.

Caraguatatuba, 3 de setembro de 2025.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -  
FUNDACC

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS  
SANTOS**  
Presidente



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO